



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
13/02/2026
Jornal ANP
Página 427
Edição 3469
Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6967/2026
DATA 12/02/2026

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
288460000.0.002000	Pagto de Precatórios e Setenças Judiciais	
3.3.90.91 (3523) (000)	Sentenças judiciais	30.000,00

11	Secret. Mun. Indústria, Comércio e Serviços	
11.01	Departamento de Indústria, Com. e Serviços	
226610017.2.043000	Manutenção do Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	
3.3.90.30 (4119) (000)	Material de consumo	50.000,00

Total.....R\$ 80.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11	Secret. Mun. Indústria, Comércio e Serviços	
11.01	Departamento de Indústria, Com. e Serviços	
226610017.2.043000	Manutenção do Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	
3.3.90.39 (4121) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	80.000,00

Total.....R\$ 80.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de fevereiro de 2026.


GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal